



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PORTARIA Nº 01/2024

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Resolução 023/2021, que institui a Comissão de Controle Interno de Morro da Garça, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Morro da Garça, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de acompanhar a execução dos atos do poder legislativo, visando prevenir e corrigir atos administrativos incorretos de todos os setores, os seguintes membros:

01- Erica Cristina Gomes da Silva- Presidente do controle interno;

Membros da comissão:

02 – Apolo Dias Sampaio - vereador

03 – Nathália de Oliveira Marques – secretaria da Câmara Municipal

04- Roseno Pereira Gomes

05 – Tiago Marques da Silveira - vereador

Art. 2º - A comissão criada no art.1º terá acesso a todos os setores e documentos pertinentes para o desempenho de suas funções e reunirá quadrimestralmente, nos meses de maio, setembro e janeiro de cada ano, promovendo inspeção “in loco” em cada setor do poder legislativo.

Parágrafo único, ao final de cada exercício a comissão elaborará relatório circunstanciado que será encaminhado ao Tribunal de Contas, conforme determinação legal.

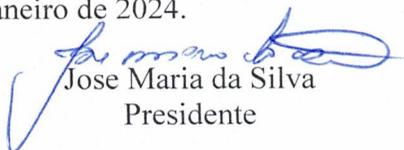
Art. 3º - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos membros que compõem a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Art. 4º - Os membros da Comissão deverão guardar sigilo sobre os dados e as informações a que tiveram acesso em decorrência do exercício da função, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2024.


Jose Maria da Silva
Presidente